

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL PROEN Nº 104 /2003

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, considerando as Resoluções nº 67/98, nº 224/2001 e nº 263/2002, do CONSEPE, nº 09/2000 CONSAD e as disposições da legislação em vigor, torna pública a regulamentação para a Primeira Etapa do Programa de Seleção Gradual – PSG Subprograma 2003/2005, para os Cursos de Graduação por ela oferecidos.

I - DA VALIDADE

- 1.1 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas pela Universidade Federal do Maranhão para os seus Cursos de Graduação, na 3ª etapa do PSG, Subprograma 2003/2005, tendo em vista que 70% (setenta por cento) das vagas serão concomitantemente destinadas ao Vestibular Tradicional 2006.

II - DO CONCURSO

- 2.1 A prova da Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005, será aplicada simultaneamente em São Luís, Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro, Codó, Caxias, Grajaú, Santa Inês e Zé Doca.

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar da prova da Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005, o candidato que apresentar no ato da inscrição, declaração de que está concluindo, ou de que concluiu, no ano de 2003, a 1ª, a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio, ou declaração de conclusão do Ensino Médio.
- 3.2 É expressamente vedado o aproveitamento de resultados obtidos por candidato em subprogramas diferentes.
- 3.3 O candidato que, por algum motivo, abandonar a Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005, estará automaticamente desligado desse Subprograma, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade Federal do Maranhão.
- 3.4 No ato da renovação da inscrição, na Terceira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005, o candidato fará opção por um dos cursos de graduação oferecidos pela UFMA.
- 3.5 Para o resultado final do PSG, Subprograma 2003/2005, será considerado os resultados das provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.

IV - DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição para a Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005 será de **29 de setembro a 18 de outubro de 2003**.

- 4.2 O candidato deverá receber o Manual do Candidato e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), nas agências credenciadas do Banco do Brasil, **no período de 29 de setembro a 17 de outubro de 2003.**
- 4.3 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, a inscrição será automaticamente cancelada.
- 4.4 O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição na Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005.
- 4.4.1 No ato do recolhimento da Taxa de Inscrição, nas agências credenciadas do Banco do Brasil, o Candidato (ou quem o representar) deverá exigir o comprovante de pagamento com autenticação.
- 4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se aos postos de atendimentos relacionados abaixo, no horário de funcionamento dos mesmos **e entregar requerimento de inscrição preenchido e autenticado pelo Banco do Brasil, sem rasuras, datado e assinado, acompanhado de declaração de que está concluindo, ou de que concluiu, no ano de 2003, a 1ª a 2ª, ou a 3ª série do Ensino Médio, ou de ter concluído o Ensino Médio, uma foto 3x4 recente colada no requerimento de inscrição e cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade.**

4.5.1 Em **São Luís:**

- **Nos dias 3, 4, 9, 10, 11, 16, 17 e 18 de outubro de 2003.**

No Shopping São Luis , no Shopping Tropical e no Shopping Colonial

- **Nos dias 3, 9, 10, 16 e 17 de outubro de 2003.**

No Colégio Universitário - COLUN, Rua Gabriela Mistral, S/N -Vila Palmeira

Centro Comunitário do Bequimão, Rua Darcy Batista, S/N - Rio Anil

Centro Comunitário Cohab-Anil, Rua 13, S/N 4º Conjunto -Cohab

Centro Comunitário do Vinhaís - Vinhaís

Colégio Dom Bosco – Renascença, Av. Colares Moreira, 443 –Renascença

Colégio Dom Bosco – Centro , Rua do Passeio, 288 – Centro

Colégio Reino Infantil – Rua dos Sapotis, Quadra 113 S/N - Renascença

Colégio Santa Teresa, Rua do Egito,71 - Centro

CEFET – Maranhão, Av. Getúlio Vargas, s/n -Monte Castelo

Colégio Bom Pastor, Rua 06, quadra 25, nº. 46, Cohatrac

Colégio Educator, Av. João Pessoa, 437 – Cutim

Colégio Marista Maranhense, Rua Osvaldo Cruz, 954 – Centro

COESUFMA, Rua Cândido Ribeiro, 192 - Centro

4.5.2 **Nos Campi do interior:**

- **Nos dias 3, 9, 10, 16 e 17 de outubro de 2003.**

Em Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Codó, na sede do respectivo Campus, em seus horários de expediente.

4.5.3 **Nas cidades de Caxias, Grajaú e Zé Doca.**

- **Nos dias 3, 9, 10, 16 e 17 de outubro de 2003.**

Na Secretaria Municipal de Educação , em seus horários de expediente.

4.5.4 **Na cidade de Santa Inês.**

- **Nos dias 3, 9, 10, 16 e 17 de outubro de 2003,** no CEEFM Neusa de Carvalho Bastos, Rua Osvaldo Cruz, 343 – Nova Santa Inês

4.5.5 Os candidatos de **outros Municípios do Estado do Maranhão ou de outros Estados,** poderão também solicitar inscrição, enviando pelos Correios, para Caixa Postal 003 São Luís - MA CEP. 65080-040, com data de postagem até **18 de outubro de 2003,** os mesmos documentos arrolados no item 4.5.

4.5.6 Se a inscrição for requerida por procuração, além dos documentos arrolados no item 4.5, o procurador deverá entregar procuração para tal fim, com firma reconhecida e apresentar o original do seu documento de identidade.

4.5.7 Os pais ou tutores são procuradores natos, desde que comprovem estas relações na forma da lei.

4.5.8 O candidato deverá fazer opção por Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês e por Artes: Artes Cênicas, Artes Plásticas ou Música.

Parágrafo Único – O candidato que não fizer as opções acima, fará obrigatoriamente a prova de inglês e a prova de Artes Plásticas.

4.6 O candidato, ou seu procurador, é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a entrega deste, não será permitida a troca de opção por Língua Estrangeira, por Artes e local de Prova.

4.7 O candidato fará prova no município por ele indicado no ato da inscrição, dentre aqueles relacionados como locais de prova. Na ausência da indicação, fará prova em São Luís.

- 4.8 O candidato dispensado do pagamento da taxa de inscrição deverá receber o Manual do Candidato e efetuar sua inscrição **nos dias 3, 4, 9, 10, 11, 16, 17 e 18 de outubro de 2003** no Departamento de Eventos e Concursos – DEC Campus do Bacanga UFMA – São Luís ou na Secretaria do Campus de Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Codó, no horário de expediente
- 4.9 O Candidato **portador de deficiência física** deverá requerer ao Departamento de Eventos e Concursos - DEC, no período de inscrições, condições que atendam às suas necessidades para realização da prova do PSG Subprograma 2003/2005, anexando atestado médico.
- 4.10 O candidato que **se encontrar enfermo**, impossibilitado de comparecer ao local de prova, deverá requerer ao DEC, até 24 horas antes da realização da prova do PSG Subprograma 2003/2005, condições que atendam às suas necessidades, munido de:
- Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no concurso e declarando a impossibilidade de locomoção;
 - Autorização do hospital, quando for o caso, para acesso aos fiscais, fora do horário de visitas;
 - Cópia do documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado na inscrição);
 - Cópia do cartão de identificação do candidato;
 - Informações sobre o local de internação.
- 4.10.1 O DEC, através da Coordenação de Saúde, fará visita médica ao candidato e se pronunciará sobre o pleito.

V - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 5.1 O cartão de identificação, que indicará o local onde o candidato fará a prova, será entregue nos mesmos locais onde foram efetuadas as inscrições, **nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2003**, em seus horários de funcionamentos, com apresentação do original do documento de identidade ou da certidão de nascimento.
- 5.1.1 Os candidatos de **outros Municípios do Estado do Maranhão ou de outros Estados, no campus ou cidade onde o candidato, no ato da inscrição, fez opção como local de prova, nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2003**, no horário de expediente, com apresentação do original do documento de identidade ou da certidão de nascimento.
- 5.1.2 O Candidato retardatário de outros estados e municípios, **ainda poderá receber o cartão de identificação, no Campus ou cidade onde fez opção como local de prova, no dia 03.01.2004**, no horário de expediente, com apresentação do original do documento de identidade ou da certidão de nascimento.
- 5.2 O candidato poderá credenciar um procurador para receber seu cartão de identificação, mediante procuração para tal fim.
- 5.3 É de responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, quando receber o cartão de identificação, conferir os dados pessoais, opção de Artes, Língua Estrangeira e local de prova. Caso seja constatada alguma divergência entre os dados constantes da ficha de inscrição e o do cartão de identificação, deverá requerer, ao DEC/PRH a respectiva retificação dentro de 24 horas após o recebimento.

- 5.4 A confirmação da inscrição dar-se-á quando o DEC entregar ao candidato uma via do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

VI – DA PROVA

- 6.1 A prova da Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005 será constituída de questões objetivas, todas referentes aos conteúdos da 1ª série do Ensino Médio.
- 6.2 A prova da Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005 será realizada em São Luís, Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro, Codó, Caxias, Grajaú, Santa Inês e Zé Doca.
- 6.3 A prova será realizada simultaneamente no dia e horário constantes do calendário abaixo:

DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
4.01.2004	13:30 às 18:30 h	5 horas

- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 minutos**, portando obrigatória e exclusivamente:
- Cartão de Identificação expedido pelo DEC;
 - Original do documento de identidade ou da certidão de nascimento com o qual realizou a inscrição;
 - Caneta esferográfica escrita grossa de tinta preta ou azul.
- 6.5 Não será permitido que o candidato leve para a carteira onde fará sua prova: bolsa, máquina calculadora, rádio, telefone celular, bip ou similares.
- 6.6 O DEC não se responsabilizará por objetos deixados nos locais de prova, após o encerramento da mesma.
- 6.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, excetuando-se os seguintes casos:
- Para atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador de setor, após diagnóstico do serviço médico do setor.
 - Após ter recebido sua PLANILHA-RESPOSTA, tê-la preenchido e assinado, dando-a como concluída.
- 6.8 Não será permitido fumar nas salas de prova. (Lei Federal nº 9294/96)
- 6.9 O candidato, ao terminar sua prova, assinará a Lista de Freqüência, confirmando sua presença no ato da entrega da PLANILHA-RESPOSTA.
- 6.10 O DEC poderá, durante a realização da prova, mandar colher, por autoridade competente, as impressões digitais de qualquer candidato, para análise por especialista em identificação, e/ou fazer uma vistoria no candidato que for suspeito de qualquer irregularidade.
- 6.11 O coordenador do setor poderá mudar o candidato de sala ou lugar, caso este apresente comportamento inadequado durante a realização da prova.

- 6.12 A prova da Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005 terá 60 (sessenta) questões objetivas, valendo cada questão 2 (dois) pontos.
- 6.13 A prova será composta de:
- 10 questões de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa
 - 10 questões de Matemática
 - 06 questões de Física
 - 06 questões de Química
 - 06 questões de Biologia
 - 06 questões de Geografia
 - 06 questões de História
 - 05 questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Francês ou Espanhol)
 - 05 questões de Artes (Plásticas ou Cênicas ou Música)
- 6.14 Com referência ao gabarito oficial da prova, o DEC somente receberá recursos até 24 horas após sua divulgação.
- 6.15 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.
- 6.16 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma, será concedida revisão de notas ou recontagem de pontos, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento.
- 6.17 Para o registro das respostas da prova de questões objetivas, será fornecida ao candidato uma PLANILHA-RESPOSTA, na qual estará impresso nome, número do documento de identidade e número de inscrição.
- 6.18 Para efeito de processamento dos resultados da prova de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na PLANILHA-RESPOSTA fornecida pelo DEC.
- 6.19 A marcação da PLANILHA-RESPOSTA deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL, escrita grossa e o candidato deverá preencher completamente, com firmeza, todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.
- 6.20 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da PLANILHA-RESPOSTA, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou danificação pelo candidato.
- 6.21 A PLANILHA - RESPOSTA marcada incorretamente, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar em perda de pontos.
- 6.22 Em hipótese alguma será permitido que o candidato faça prova fora do local designado no cartão de identificação, exceto nos casos previstos nos itens 4.9 e 4.10.

VII - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O preenchimento de 30% (trinta por cento) das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação ponderada e padronizada de cada candidato, obtido nas provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.
- 7.2 O candidato classificado no PSG, Subprograma 2003/2005 e no Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2006, em cursos diferentes, deverá optar somente por um dos Cursos de Graduação na ocasião da matrícula.
- 7.2.1 A partir do PSG, Subprograma 2002/2004, a matrícula de candidato classificado que já esteja matriculado em outro Curso de Graduação da UFMA, será condicionado à desistência formal do curso anterior
- 7.3 A pontuação final será a totalização dos pontos das provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.
- 7.4 Para a padronização da pontuação das duas primeiras etapas serão utilizadas as fórmulas:

$$Dp = \sqrt{\frac{\sum (Na - \bar{Ma})^2}{N - 1}}$$

Onde: Dp: Desvio Padrão
 N: Número de candidatos inscritos
 Na: Número de acertos ou pontos obtidos em cada disciplina
 Ma: Média aritmética dos acertos ou pontos dos candidatos em cada disciplina.

$$Pp = \left(\frac{Na - Ma}{Dp} \right) \times 100 + 500$$

Onde: Pp: Ponto padronizado por disciplina para cada candidato
 Dp: Desvio Padrão
 Na: Número de acertos ou pontos obtidos em cada disciplina
 Ma: Média aritmética dos acertos ou pontos dos candidatos em cada disciplina.

- 7.5 A padronização de Artes será feita separadamente para cada disciplina: Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música.
- 7.6 A padronização da Língua Estrangeira será feita separadamente para cada disciplina: Espanhol, Francês ou Inglês.
- 7.7 O DEC divulgará o desempenho dos candidatos da seguinte forma:
- 7.7.1 Para aqueles que já concluíram o Ensino Médio, será entregue no DEC, ao próprio candidato, mediante apresentação de:

- Original do documento de identidade utilizado durante o processo seletivo;
- Cartão de identificação do candidato fornecido pelo DEC/PRH;
- Documento oficial de identidade do representante quando for o caso.

7.7.2 Para aqueles matriculados no Ensino Médio, será enviado à escola informada pelo candidato no ato da inscrição.

7.7.3 Através da Internet acessando o portal da UFMA, no endereço <http://www.ufma.br> .

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Cabe ao DEC, com o apoio dos demais órgãos da UFMA, todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução da Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005.
- 8.2 A Pró-Reitoria de Ensino - PROEN divulgará, sempre que necessário, Editais ou Notas Oficiais sobre a Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005.
- 8.3 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma de Execução da Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2003/2005, as mudanças nele introduzidas serão prévia e amplamente divulgadas, no portal da UFMA www.ufma.br e através dos principais órgãos de imprensa local, por Nota Oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 8.4 O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital terá sua inscrição cancelada ou será impedido de realizar a prova, o que não ensejará, em hipótese alguma, direito à devolução de taxas(s) paga(s).
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, ouvida a Procuradoria Jurídica da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís, 11 de setembro de 2003.

Profa. Dourivan Camara Silva de Jesus

Pró-Reitora, em exercício